



2ª ALTERAÇÃO DO AVISO DE REGATA, com alterações em azul, no dia 13/10/2022.

72ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSE OCEANO

**Regras: VPRS, BRA-RGS, ORC,
RGS-Clássicos e Mini 6.5**

Categoria: Bico de Proa

4 de novembro de 2022

INSCRIÇÕES ATÉ AS 10:30H DE 04/11/2022

Autoridades Organizadoras:



**IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Apoio:





AVISO DE REGATA

1. REGRAS APLICÁVEIS:

1.1 Regras de Regata à Vela da *World Sailing* – RRV-WS 2021/2024, exceto quando alteradas por esta IR (<https://cbvela.goodbarber.app/regras/c/0/i/52264656/livro-de-regras-de-regata-2021-2024>);

1.2 2022-2023 *Offshore Special Regulations* - WS – Categoria 3 ([https://www.sailing.org/tools/documents/WSOffshoreSpecialRegulations20222023v2-\[27823\].pdf](https://www.sailing.org/tools/documents/WSOffshoreSpecialRegulations20222023v2-[27823].pdf)) - modificada conforme ANEXO A);

1.3 NORMAM 03 / DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações - Navegação Costeira (<https://www.marinha.mil.br/dpc/sites/www.marinha.mil.br/dpc/files/NORMAM-03-DPC-REV2-Mod1.pdf>);

1.4 Parte B do RIPEAM-72 substituindo as RRV-WS-Parte 2 entre 17:40min e 06:30min (<https://www3.dpc.mar.mil.br/portalgavi/publicacoes/colreg/Ripeam.pdf>);

1.5 É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite - SPOT durante toda regata. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas. Regulamento específico sobre rastreamento será divulgado na IR.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA:

2.1 Estarão disponíveis na secretaria do evento até o dia 3 de novembro de 2022.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES:

3.1 A regata será aberta aos barcos da Classe Oceano nas regras VPRS, ORC, BRA-RGS, RGS-CLÁSSICOS e Mini 6.5, com certificados de medição 2022 emitidos até o dia 03 de **novembro** de 2022, e, na categoria Bico de Proa;

3.1.1 A Regra RGS-CLÁSSICOS aplica-se a todos os veleiros com data de construção até 31/12/1985;

3.2 Todas as embarcações deverão estar classificadas como MAR ABERTO, conforme o Título de Inscrição de Embarcação (TIE);

3.3 Para a categoria Bico de Proa, os barcos deverão cumprir com os requisitos mínimos constantes na Declaração de Conformidade a ser assinada pelos respectivos comandantes (ANEXO E);

3.4 Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido;
- Termo de Responsabilidade Individual assinado por cada tripulante/participante (ANEXO B);
- Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.2 e 1.3 (ANEXO C);
- Termo de autorização para tripulante menor de idade (ANEXO D) assinado (com firma reconhecida) e cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do tripulante menor;
- Declaração de conformidade BICO DE PROA (ANEXO E).

3.5 Os barcos elegíveis deverão ser inscritos no ICRJ, através do site (<https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html>), ou no ICS por e-mail (nautica@icsantos.com.br) ou, diretamente na secretaria da regata até às **10:30h do dia 04/11/2022**;

3.6 As Classes poderão ser divididas conforme abaixo, desde que em cada categoria tenha no mínimo 3 (três) barcos inscritos:

- **VPRS A:** TCC $\geq 1,080$ ou LOA ≥ 12 m* e, **VPRS B:** TCC $< 1,080$ (LOA mínimo > 7 m*);
- **BRA RGS A:** TMFAA $\geq 0,900$ e, **BRA RGS B:** TMFAA $< 0,900$ (LOA mínimo > 7 m*);
- **ORC A:** CDL- ≥ 10.600 ou LOA ≥ 12 m* e, **ORC B:** CDL < 10.600 (LOA mínimo > 7 m*);
- **Bico de Proa A:** LOA > 13 m (TIE) os e, **Bico de Proa B:** LOA ≤ 13 m (TIE) (LOA mínimo > 7 m).

* conforme o certificado de medição



4. TAXAS:

4.1 A Taxa de Inscrição é em R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por tripulante;

4.2 A taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser paga através de depósito bancário:

- Iate Clube de Santos - Banco Bradesco (237) - Ag n°: 2758-8 c/c n°: 5555-7 – CNPJ 48.693.832/0002-48;
- Iate Clube do Rio de Janeiro - Banco Bradesco (237) - Ag n°: 2779-0 c/c n°: 5858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46.

5. PROPAGANDA:

5.1 Será permitida a exibição de Propaganda e Publicidade nos barcos participantes, desde que de acordo com o Regulamento da *World Sailing*.

6. PROGRAMA:

Data	Horário	Atividade
03/11/2022 QUI	19:00h	Reunião de comandantes e navegadores - sede ICS
	20:00h	Jantar de confraternização - sede ICS
04/11/2022 SEX	10:30h	Data e horário limite para inscrições e pesagens (ORC)
		Desfile de barcos - Local- Ponta da Praia - Canal de Santos
	12:00h	Início da sinalização de partida

7. LOCAL:

7.1 O Iate Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140, Vila Funchal, Guarujá-SP) é responsável pela partida da regata e o Iate Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333, Urca, Rio de Janeiro-RJ), pela chegada;

7.2 A área de regata compreende todo o litoral entre a cidade de Santos e a cidade do Rio de Janeiro;

8. PERCURSO:

8.1 **PARTIDA** - Nas proximidades da Baía de Santos – SP;

8.2 **CHEGADA** – Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, entre o mastro com a bandeira de cor alaranjada, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB;

8.3 A passagem pelo canal da Ilha de São Sebastião é livre, podendo-se navegar através do canal ou por mar aberto, passando por fora da Ilha;

8.4 O limite de tempo para todas as regras e categorias será de 96 horas após a largada;

9. ESTADIA DOS BARCOS:

9.1 A estadia no Iate Clube de Santos será franqueada a partir do dia 28 de outubro de 2022. Os comandantes, que assim desejarem, deverão entrar em contato com a secretaria náutica, com a Sra. Beth, (13) 3348-4112 ou (13) 3348-4113 para agendamento. A estadia será também franqueada no Iate Clube do Rio de Janeiro, após a chegada, até o final do Circuito Rio;

10. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

10.1 O responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

- É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo;
- É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação na 72ª Regata Santos Rio;
- Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados, nos clubes e durante regata;



- Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.

10.2 O responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

- Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos,
- Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização,
- Aceitam, a Regra Fundamental 4 da WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”,
- São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Marinha do Brasil e itens exigidos no Aviso de Regata.

10.3 Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes assinarão obrigatoriamente uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

- Aceitando as condições descritas nesta seção,
- Aceitando serem regidos pelas regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1.

11. SEGURO:

11.1 Cada barco participante deve estar protegido por seguro contra terceiros. As Autoridades Organizadoras não se responsabilizam por quaisquer danos em embarcações participantes ou a seus tripulantes, convidados ou terceiros antes, durante ou após a 72ª Regata Santos Rio.

12. PRÊMIOS:

12.1 Serão premiados: o barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente de regra/categoria), os 3 (três) primeiros colocados das classes: VPRS, BRA-RGS, ORC, RGS-Clássicos e Mini 6.5 e da categoria Bico de Proa e os primeiros colocados das categorias (conforme item 3.6), desde que tenham o mínimo de 3 barcos inscritos em cada divisão;

12.2 A Taça Cidade de Santos será concedida para o barco 1º colocado da Classe, VPRS ou ORC, que o maior número de barcos chegarem na regata

12.3 Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - “LA BELLE CLASSE” oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Iate Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

12.4 A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

12.5 A Cerimônia de Premiação será no dia 13 de novembro de 2022, as 19:00, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

13. INFORMAÇÕES:

13.1 Para maiores informações entrar em contato com:

- Iate Clube de Santos: Fone: (13) 3348-4112, e-mail: nautica@icsantos.com.br, Web Site: <http://icsantos.com.br>,
- Iate Clube do Rio de Janeiro: Fone: (21) 3223-7214, e-mail: vela@icrj.com.br, Web Site: <https://www.icrj.com.br>.



ANEXO A – OFFSHORE SPECIAL REGULATIONS - CAT 3 - MODIFICADA

A.1. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A.1.1. Todos os equipamentos são obrigatórios para todos os barcos competidores e durante todos os dias de regata;

A.1.2. Todos os equipamentos à bordo devem funcionar corretamente, estar com a sua manutenção em dia, ser de pronto e fácil acesso e do tipo, tamanho e capacidade apropriados ao tamanho do barco e à sua finalidade;

A.1.3. Todas as aberturas do casco abaixo da linha d'água (exceto os drenos do cockpit, orifícios do hodômetro, do ecobatímetro e similares), devem ter métodos de fechamento; tampões de madeira macia afinada e de tamanho adequado que devem estar disponíveis nas proximidades dessas aberturas;

A.1.4. A sapata de apoio do mastro deve ser afixada seguramente ao pé do mastro;

A.1.5. Os cabos de balaustrada (púlpitos, postes e linhas de vida) devem estar esticados e ser como abaixo descritos:

Altura do Balaústre, aberturas verticais e nº de balaústres.

COMPRIMENTO (LOA)	LANÇAMENTO DO CASCO	REQUISITOS MINIMOS
LOA <8,5m (28 pés)	< 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior ≥ 60 cm, e cabo intermediário com altura ≥ 23 cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >56cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés.
	≥ 1993	Se balaústre duplo, a altura do cabo superior ≥ 60 cm, e cabo intermediário com altura ≥ 23 cm, acima do convés. Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm. Se balaústre simples, a altura do cabo pode estar entre 45cm e 56cm acima do convés,
LOA $\geq 8,5$ m (28 pés)	< 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura ≥ 60 cm e cabo intermediário com altura ≥ 23 cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser > 56cm,
	≥ 1993	Balaústre duplo, com cabo superior com altura ≥ 60 cm e cabo intermediário com altura ≥ 23 cm, acima do convés; Nenhuma abertura vertical poderá ser >38cm,
TODOS	QUALQUER	Um cabinho sintético pode ser usado para esticar o cabo do guarda mancebo junto aos púlpitos (várias voltas) porém, o espaço entre o cabo do guarda mancebo e o púlpito ≤ 10cm.

Especificação dos cabos do guarda mancebo

COMPRIMENTO (LOA)	DIÂMETRO DO CABO DE AÇO	DIÂMETRO DO CABO HMPE (spectra®, Dyneema® etc)
LOA < 8,5m (28 pés)	3 mm (1/8 pol)	4 mm (5/32 pol)
LOA $\geq 8,5$ m ≤ 13 m (43 pés)	4 mm (5/32 pol)	5 mm (3/16 pol)
LOA > 13m (43 pés)	5 mm (3/16 pol)	5 mm (3/16 pol)

A.1.6. Cabos de linhas de vida (Jackstays), análogos aos acima exigidos, permanentemente instalados (quando em regata/navegando) de forma permitir o deslocamento com um mínimo de desengates dos cintos de segurança;

A.1.7. Os vasos sanitários devem estar firmemente instalados, ou um balde sanitário devidamente fixado;

A.1.8. Os beliches devem estar permanentemente instalados;



A.1.9. As instalações de cozinha devem estar apropriadas ao seu uso com segurança e deve possuir válvula para corte do combustível/gás;

A.1.10. Nenhuma bomba de porão deverá descarregar no *cockpit*, a menos que ele seja aberto ao mar, na popa;

A.1.11. Luzes de navegação, conforme RIPEAM 72, com lâmpadas sobressalentes, devendo ser sempre usadas à noite ou de dia quando em cerração – Potência mínima da lâmpada: 10W;

A.1.12. Os mastros devem ter no mínimo 2 (duas) adriças capazes de içar uma vela;

A.1.13. Devem existir meios adequados para desconectar ou cortar o estaiamento do barco, caso necessário;

A.1.14. O barco deverá possuir motor de propulsão eletro-mecânica, de porte adequado ao barco e em condições de uso;

A.1.15. A tripulação deve estar sempre ciente dos métodos alternativos de governar o barco, em qualquer condição de mar, inclusive no caso de avaria no leme; bem como dos procedimentos de segurança e salvatagem.

A.2. LISTA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

N	EQUIPAMENTO/MATERIAL	QUANT	DESCRIÇÃO
2.1	Extintores de incêndio	02	Facilmente acessíveis e estivados em local adequado para o rápido combate ao fogo
2.2	Manta anti-chamas	01	Armazenada próxima ao fogão
2.3	Bomba de porão de acionamento manual	01	Fixamente instalada. No caso de alavanca removível, devesse possuir um cabo fiel para impedir a perda accidental
2.4	Baldes rígidos	02	Com um cabo fiel preso as suas alças
2.5	Âncoras e cabos de amarra	02	Firmemente estivadas, de tamanho e peso compatível com as dimensões do barco, cada qual com suas amarras de no mínimo 25 metros de comprimento
2.6	Lanterna elétrica	02	Resistentes à água, com baterias e lâmpadas sobressalentes, sendo pelo menos uma de alta potência
2.7	Estojo de primeiros socorros	01	Compatível com o número total de tripulantes.
2.8	Buzina de acionamento	01	
2.9	Válvulas de bloqueio de combustível	01	Uma válvula de bloqueio em cada um dos tanques de combustível
2.10	Agulha magnética	01	Adequadamente instalada, com funcionamento independente de qualquer suprimento de energia
2.11	Agulha de reserva	01	
2.12	Transceptor VHF fixo	01	Potência mínima de 25W; Com antena reserva se a principal esta fixada no mastro; Capacidade de recepção e transmissão nos canais 16, 22, 68, 69 e 74; Munido de DSC (Chamada Seletiva Digital) e conectado a um receptor GPS e programado com um MMSI atribuído (exclusivo para o barco) capaz de fazer chamadas de socorro,
2.13	Receptor GPS	01	Com pilhas / baterias de reserva
2.14	Ferramentas e material de reposição	03	Mínimo: 1 Chave de fenda; 1 Alicates universal; 3 manilhas
2.15	Coletes salva-vidas	01	Tipo classe II para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou passageiro; de tamanho adequado e no prazo de validade



2.16	Alicate de corte para estaiamento ou sistema análogo	01	
2.17	Bóia circular ou ferradura	01/02	01 bóia (barcos < 12m) ou 02 boias (barcos >= 12m) dotada (s) de dispositivo de iluminação automática e pelo menos uma provida de retinida (min 16m), devidamente apoiadas em seu (s) respectivo(s) suporte (s) externo(s) ao <i>cockpit</i> , de fácil alcance ao timoneiro e pronta (s) para uso imediato. No caso de boias construídas com material leve, suscetíveis a ser deslocadas facilmente pelos ventos, o uso de drogue é obrigatório
2.18	Cabo de retinida para resgate de homem-ao-mar / <i>SLING</i>	01	Flutuante e com comprimento mínimo de 36m. Equipado cinta flutuante com capacidade para içar um tripulante a bordo. Pronto e facilmente acessível do <i>cockpit</i>
2.19	Linha de vida e pontos fixos para engate dos cintos de segurança		Permanentemente instalados durante a regata
2.20	Cintos de segurança e respectivo extensor		Para cada pessoa a bordo, seja tripulante ou convidado
2.21	Defletor de radar	01	Devidamente fixado
2.22	Água potável	09 L	Em recipiente exclusivo e separado para uso emergência
2.23	Pirotécnicos	02	Foguetes manuais estrela vermelha com paraquedas
		02	Fachos manuais -luz vermelha
		02	Sinais fumígenos flutuantes - laranja
2.24	Faca	01	Fixada próximo ao <i>cockpit</i> , de fácil acesso
2.25	Vela de tempestade	01	<i>Storm-jib</i> de dimensões e construção adequados ao porte do barco
2.26	Cana de leme de emergência	01	Capaz de ser fixada no eixo do leme e manter a governabilidade do barco
2.27	Equipamentos requeridos pela Autoridade Marítima	01	Conforme estabelecido na NORMAN 03 para Navegação Costeira
2.28	Cartas náuticas impressas obrigatórias e ou em conformidade com a NORMAN 03, Capítulo IV, Seção III, item 0420 - "Poderá ser aceito um sistema de cartas eletrônicas (ECS - Eletronic Chart System) como atendendo as exigências deste requisito..."	01	1711 – Proximidades do porto de Santos 1644 – Canal de São. Sebastião (parte Sul) 1635 – Enseada de Ubatuba 1631 – Baía da Ilha Grande (parte central) 1621 – Baía da Ilha Grande (parte Leste) 1511 – Barra do Rio de Janeiro



ANEXO B - TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

- CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DA 72ª REGATA SANTOS– RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *WorldSailing* – RRV-WS 2021/2024, ao Aviso e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas do barco acima identificado que participa do 72ª REGATA SANTOS-RIO 2022, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário/comandante/responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o Iate Clube de Santos e o Iate Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.



ANEXO B- TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

2) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

3) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

4) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

5) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

6) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

7) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

8) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

9) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

10) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

11) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

12) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

13) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

14) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____

15) Nome : _____ Assinatura : _____ Data: _____



ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA (REF: itens 1.2 e 1.3)

Declaro para fins de inscrição na 72ª Regata Santos - Rio, que meu barco,

_____, numeral

BRA _____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas regras determinadas pelos itens 1.2 e 1.3, *Offshore Sailing Regulations* – OSR-WS 2022/2023 – Categoria 3 (modificada conforme ANEXO A) e NORMAM 03 / DPC - Capítulo 4 - Material de Segurança para as Embarcações - Navegação Costeira, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF possui o dispositivo DSC (Chamada Seletiva Digital) e encontra-se em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)



ANEXO D – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____(nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____
_____(estado civil), _____(profissão), residente na _____
_____(endereço), bairro _____, na cidade _____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, autorizo a participação de meu filho(a), _____, nascido(a) em ____/____/____, no evento esportivo 72ª REGATA SANTOS-RIO, a ser realizado a partir do dia **02/11/2022**, sob organização do Iate Clube de Santos (CNPJ nº 48.693.832/0001 -67) e do Iate Clube do Rio de Janeiro (CNPJ nº 33.646.654/0001-46) como tripulante do barco _____, numeral _____, cujo comandante será o senhor _____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do pai, da mãe ou representante legal, com firma reconhecida)



ANEXO E – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CAT. BICO DE PROA

Declaro, para fins de inscrição na 72ª Regata Santos - Rio, que meu barco _____, numeral BRA _____, um MONOCASCO, além de não ter sido certificado por qualquer regra de rating nos últimos 3 anos, apresenta, ao menos, 4 itens identificados abaixo, atendendo, portanto, aos requisitos mínimos para participação na categoria Bico de Proa:

- ☐ GUARDADO EM VAGA MOLHADA
- ☐ ENROLADOR DE GENOA
- ☐ VELAS EM DACRON / PROLAN (BALÕES EM NYLON)
- ☐ MOTOR DE CENTRO
- ☐ GERADOR
- ☐ GUINCHO
- ☐ AR CONDICIONADO
- ☐ VASO SANITÁRIO
- ☐ QUILHA FIXA
- ☐ CASCO EM MADEIRA
- ☐ FOGÃO

(assinatura do comandante ou proprietário)